
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 954/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 954/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **KARLA DALLIANE BATISTA LEAL, FARMACÊUTICO**, matrícula nº. **1519590/5**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão** da **LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **10/08/2024 a 07/12/2024**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **08/12/2024 a 05/02/2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: 1F855062

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - INGRID LOHANNY DA SILVA DANTAS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sr.ª **INGRID LOHANNY DA SILVA DANTAS**, portadora do CPF (MF) nº 700.***-00, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Bezerra da Fonseca, 212, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9834-3551, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 07 de outubro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

INGRID LOHANNY DA SILVA DANTAS

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:214D7DE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 10.722.198/0001-70, inscrita
no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente
Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato
celebrado em 04 de fevereiro de 2019, entre as partes acima
mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2019. DA
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

Representante Legal, P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2868A1B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): a empresa E A S LOCAÇÕES LIMITADAS, inscrito no CNPJ (MF) de nº 11.146.234/0001-68. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 05 de fevereiro de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Adesão ao Processo Carona - Pregão Presencial nº 014/2021, passando a vigorar de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, celebrado em 05 de fevereiro de 2024, oriundo da Adesão ao Processo Carona - Pregão Presencial nº 014/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e E A S LOCAÇÕES LIMITADA/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:34A8D835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 10.722.198/0001-70, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo das quantidades inicialmente contratadas do Contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2019, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 01 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e Representante Legal,
P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:38FE3D3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - NATALIA BERNARDINO LOPES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª NATALIA BERNARDINO LOPES, portadora do CPF (MF) nº 703.***-36, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira Gato, 188, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9619-3155, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ENFERMEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 07 de outubro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1.982,00 (Mil novecentos e oitenta e dois reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

NATALIA BERNARDINO LOPES

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:480B769D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 958/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 958/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), à **ANANILIA PRAXEDES MAIA, Matrícula: 152881-5, Técnica de Enfermagem**, para custear suas despesas no dia 24 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada ao Hospital Giselda Trigueiro em Natal/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria de Saúde, com o objetivo de participarem de visita técnica ao Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4DCE32B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 10.722.198/0001-70, inscrita
no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente
Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato
celebrado em 04 de fevereiro de 2019, entre as partes acima
mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2019. DA
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e Representante Legal, P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:54D6F51A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. OBJETO: Autorizar a readequação dos quantitativos programados dos serviços de publicação de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte e no DOU – Diário Oficial da União, no Município de Santa Cruz/RN, constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2023. VALOR: Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor contratado. BASE LEGAL: Inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permanecem inalteradas.

Santa Cruz/RN, em 27 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Gilvan Araújo Lopes/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1E8743FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 951/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 951/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 22 e 23 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de aulas do Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:70C23BF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 955/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 955/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **MARIA VALDICLEIDE FERREIRA DA SILVA, VICE-DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE**, matrícula nº. **0012661/3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão** da **LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **11/10/2024 a 07/02/2025**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **08/02/2025 a 08/04/2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:72AEF65F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 01 de abril de 2022 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2022, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA,
P / Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:746820DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 956/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 956/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **KALYNE PATRICIA DE MACEDO ROCHA, Matrícula: 152816-5, Enfermeira**, para custear suas despesas no dia 24 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada ao Hospital Giselda Trigueiro em Natal/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria de Saúde, com o objetivo de participarem de visita técnica ao Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:773168D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PORTARIA Nº. 005/2024 –
SEMUC

Portaria nº. 005/2024 – SEMUC

Dispõe sobre a Criação e nomeação da Comissão de Habilitação dos projetos inscritos no Edital 04/2024-Lei Aldir Blanc 2 (PNAB), nesta municipalidade.

A Secretária Municipal de Cultura de Santa Cruz, senhora Verônica Dantas de Moura Silva, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se instituir uma **Comissão de Habilitação do Edital 04/2023-Lei Aldir Blanc 2 (PNAB)**, no município de Santa Cruz/RN

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, mediante indicação desta Secretaria, 03 (três) membros, para compor a **Comissão Municipal de Habilitação da lei Aldir Blanc 2**, nesta municipalidade, segue abaixo os nomes dos integrantes da Comissão:

COMISSÃO

Membros Titulares	CPF:
Maria Célia do Nascimento	966.428.584-68
Verônica Dantas Moura da Silva	036.039.404-31
Jonas Fernandes da Silva	393.195.554-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7D4609C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 953/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 953/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 24 e 25 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7ECA7982

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
CONTRATADO: MANOEL GERALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 973.624.418-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, passando a vigorar de 09 de agosto de 2024 a 10 de dezembro de 2024, a fim de possibilitar a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo com motorista destinado ao transporte de Equipes do ESF para visitas domiciliares e a coleta de sangue das UBS para o Laboratório do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, celebrado em 13 de agosto de 2021, inclusive no que tange às condições de pagamento.

Santa Cruz/RN, 09 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO/
Prefeito Municipal/Pelo Contratante e

MANOEL GERALDO DA SILVA
/Titular/Pelo Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:82EA35B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Dispensa de Licitação 091/2024, instaurada objetivando a Aquisição de material higiênico infantil (fraldas descartáveis, shampoo, sabonete líquido, lenços umedecidos e banheira) para atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, foi REVOGADA/CANCELADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 17 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:87A8EA14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA,
INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 10.722.198/0001-70, inscrita
no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente
Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato
celebrado em 04 de fevereiro de 2019, entre as partes acima
mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2019. DA
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e Representante Legal, P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8B2DAEA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA LEILOEIRO
PUBLICO OFICIAL DO ESTADO/RN – PORTARIA DA JUCERN 060/2009

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado/RN, Erick Luiz Neves da Câmara, Portaria JUCERN 060/2009, legalmente autorizado, torna público o “LEILÃO Nº 001/2024”, aprazado para o dia 13 de novembro de 2024, às 10 h., na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP nº 59.200-000. O Edital encontra-se à disposição na Sede da Prefeitura e no Escritório do Leiloeiro. Contatos para informações com o Leiloeiro através do Tel. (84) 99989-2425.

Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA/
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9BE153C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 116/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): MANOEL GERALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.194.507/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 13 de agosto de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 25/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 11 de agosto de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

MANOEL GERALDO DA SILVA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A7421C70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de berços, colchões e colchonetes para as Creches e Escolas da Rede Municipal de ensino, que atendem os alunos da Educação Infantil. nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 22 de outubro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 05 de novembro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h40min do dia 05 de novembro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 05 de novembro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 22 de outubro de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA.

Santa Cruz/RN, em 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A8844636

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 959/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 959/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), à **DENISE DE SOUZA GALVAO**, Matrícula: 152382-1, Técnica de Enfermagem, para custear suas despesas no dia 24 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada ao Hospital Giselda Trigueiro em Natal/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria de Saúde, com o objetivo de participarem de visita técnica ao Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:AB31A52D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR:		LICITAÇÃO:				
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP.				
FORNECEDOR:		CNPJ:				
J. I. C. DE CARVALHO		09.439.791/0001-25				
OBJETO:						
Registro de Preços objetivando a para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNI, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA, UNIDADE COM 1.000 ML.	IGUAL	UNID.	1.000	RS 2,40	RS 2.400,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70, LIMPADOR DE USO GERAL, GERMICIDA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 62,4° INPM (70° GL), NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE O BENZOATO DE DENATÔNIO, CONSERVANTE E VEÍCULO, COM 500 G	START	UNID.	500	RS 10,50	RS 5.250,00
3	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 L, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 220 MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570 MM.	IGUAL	UNID.	50	RS 28,00	RS 1.400,00
4	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 L, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 115 MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 240 MM	IGUAL	UNID.	50	RS 11,00	RS 550,00
5	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A, COM BORDAS REFORÇADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 L.	IGUAL	UNID.	50	RS 48,00	RS 2.400,00
6	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 L NO MÍNIMO.	IGUAL	UNID.	50	RS 38,00	RS 1.900,00
7	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRINO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 180 ML, GRAMATURA 75 G/ CENTRO, CX. COM 2.500 UNIDADES.	CRISTAL COPO	CX.	200	RS 130,00	RS 26.000,00
8	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRINO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75G/CENTRO, CX. COM 2.500 UNIDADES.	CRISTAL COPO	CX.	200	RS 125,00	RS 25.000,00
9	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRINO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, GRAMATURA DE 75G/CENTRO, CX, COM 5.000 UNIDADES.	CRISTAL COPO	CX	200	RS 128,00	RS 25.600,00
10	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA, UNIDADE COM 2.000 ML.	MAXLIMP	UNID.	500	RS 5,80	RS 2.900,00
11	DESINFETANTE, BIODEGRADÁVEL, ALCALINIDADE DO PRODUTO NEUTRO – PH ENTRE 6.5 E 7.5, ASPECTO LÍQUIDO DE COR MEL TRANSLÚCIDO, COM 500 ML	GUARANI	UNID.	300	RS 7,00	RS 2.100,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL) SEM CFC – CLORO FLUORCARBONO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, UNIDADE COM 400 ML	GLADE	UNID.	600	RS 15,00	RS 9.000,00
13	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO, COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM “BICO ECONOMICO”, PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	GUARANI	UNID.	400	RS 2,40	RS 960,00
14	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRAVISIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM.	GUARANI	UNID.	300	RS 1,20	RS 360,00
15	ESPANADOR, MATERIAL COM CERDAS RAINHA DE SISAL, CABO EM MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO DO CABO DE 20 CM.	REGIONAL	UNID.	50	RS 4,00	RS 200,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	FLANEMBERG	UNID.	160	RS 5,00	RS 800,00
17	FÓSFOROS, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM NÚMEROS DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇOS COM 10 CAIXAS	QUELUX	UNID.	100	RS 2,90	RS 290,00
18	GARFO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	PCT.	100	RS 5,40	RS 540,00
19	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL EM CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTES COM 50 UNIDADES.	SERIDÓ	PCT,	150	RS 1,60	RS 240,00
20	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML.	UAU	UNID.	100	RS 12,00	RS 1.200,00
21	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIE LISAS, UNIDADE COM 200 ML.	YPÊ	UNID.	30	RS 6,80	RS 204,00

22	PANO DE CHÃO TIPO SACO DUPLO, EM ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM.	VITÓRIA	UNID.	300	RS 6,50	RS 1.950,00
23	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM.	CAMELO	UNID.	200	RS 4,00	RS 800,00
24	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30MTSX10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFALECIMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26 G/M2, PCT. C/ 04 UNIDADES.	VELUZ	UNID.	700	RS 9,60	RS 6.720,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, COM APROXIMADAMENTE 30MTSX10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFALECIMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26 G/M2, PCT. C/ 04 UNIDADES.	PIMPO	UNID.	500	RS 2,40	RS 1.200,00
26	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFALECIMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38 G/M2, PACOTE C/ 02 UNIDADES.	FAMÍLIA	UNID.	300	RS 5,40	RS 1.620,00
27	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSÊNCIA PLUS PINHO, UNIDADE COM 25 G.	GUARANI	UNID.	800	RS 2,40	RS 1.920,00
28	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5 V, GRANDE.	PANASONIC	UNID.	40	RS 2,80	RS 112,00
29	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5 V, MÉDIA.	PANASONIC	UNID.	60	RS 3,50	RS 210,00
30	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5 V, PEQUENA,	PANASONIC	UNID.	60	RS 1,30	RS 78,00
31	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5 V, PALITO.	PANASONIC	UNID.	60	RS 1,50	RS 90,00
32	PRATO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PCT. CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO 21 CM.	CRISTAL COPO	PCT.	150	RS 3,90	RS 585,00
33	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA, REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	LIMPAMANIA	UNID.	80	RS 6,80	RS 544,00
34	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G..	GUARANI	UNID.	250	RS 12,50	RS 3.125,00
35	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE PRIMEIRA LINHA, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G.	GUARANI	UNID.	200	RS 2,50	RS 500,00
36	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 85 G.	EVEN	UNID.	400	RS 2,50	RS 1.000,00
37	SACO PARA LIXO, DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 0,004 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 100 L, PACOTE COM 05 UNIDADES.	QUALINE	UNID.	150	RS 3,70	RS 555,00
38	SACO PARA LIXO, DIVERSAS CORES, COM GRAMATURA 0,004 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	QUALINE	UNID.	800	RS 3,70	RS 2.960,00
39	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	CRISTAL	UNID.	100	RS 9,50	RS 950,00
40	VASSOURA PARA SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, CABO EM MATERIAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM.	CONDOR	UNID.	100	RS 6,30	RS 630,00
41	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	CRISTAL	UNID.	100	RS 16,50	RS 1.650,00
42	PÁ COLETORA DE LIXO COM APARADOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	ESPERANÇA	UNID.	50	RS 6,80	RS 340,00
43	SACO PARA CESTO DE LIXO TAMANHO "G"	REGIONAL	KG	100	RS 14,50	RS 1.450,00
44	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º 1.000 ML	BELLO BELLA	UNID.	1.000	RS 9,80	RS 9.800,00
45	PANO DE COAR CAFÉ, TAMANHO "M"	MC	UNID.	200	RS 3,00	RS 600,00
46	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS	MAGIC PUMP	UNID.	20	RS 95,00	RS 1.900,00
47	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO	ALADDIN	UNID.	20	RS 52,00	RS 1.040,00

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do Art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delimitada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; fica convalidado o Ato Administrativo acima em epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Santa Cruz/RN, em 14 de outubro de 2024. Cristiano Emídio Dias/Diretor.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 116/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): MANOEL GERALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.194.507/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 13 de agosto de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 25/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 12 de agosto de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

MANOEL GERALDO DA SILVA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B8EA95D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 057/2022 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: COOPERN – COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.777/0001-28. OBJETO: Autorizar o acréscimo nas quantidades celebradas segundo o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, conforme especificações abaixo: Tabela I – Quantidades a Serem Acrescidas

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total de Plantões Inicialmente Contratadas	Quant. de Plantões a Serem Acrescidas (25%)	Quant. Total de Plantões com Acréscimo
1	Hospital Municipal Aluizio Bezerra: Plantões de 12 horas (Médico Plantonista)	Plantão	1116	279	1395
2	Hospital Municipal Aluizio Bezerra: Plantões de 04 horas (Médico Diarista)	Plantão	279	69	348

VALOR: R\$ 483.199,77 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), representando 25% da meta inicial. BASE LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022, celebrado em 01 de abril de 2022, inclusive no que tange às condições de pagamento.

Santa Cruz/RN, 01 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Victor Vinícius de Almeida Ferreira /Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C47A161F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO - MARAYSA DANIELLE RIBEIRO DA
SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **MARAYSA DANIELLE RIBEIRO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 052.***-23, com endereço à Rua José Nunes de Carvalho, nº. 152, Bairro 3a1 – Santa Cruz/RN, tel: 9-9940-8123, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Em virtude do afastamento de profissionais por questões diversas tais como, férias, licença-prêmios, relotação, além daqueles que venham a se afastarem por problemas de saúde, e que diante de uma reorganização das microáreas, estimadas para cobrir as áreas do Centro, Bairros do Paraíso, DNER e Maracujá, bem como diante da rescisão contratual da **A.C.S - LIGIA THAIS ROGERIO COSTA, a qual atuava junto a Vigilância Ambiental**; e visando a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de outubro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, e havendo a necessidade do profissional, este contrato poderá ser prorrogado por igual período, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FMS/PACS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

MARAYSA DANIELLE RIBEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C9FB4A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N°
002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N° 10.722.198/0001-70, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2019, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade N° 002/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 02 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e Representante Legal, p
/contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D54FD931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 950/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 950/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 22 e 23 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EC7201E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Professor Francisco de Assis Dias Ribeiro, nº 415-A, Maracujá, Santa Cruz/RN, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz no que tange à instalação e funcionamento do arquivo permanente (arquivo morto) a fim de possibilitar a acomodação adequada dos documentos do arquivo permanente da gestão municipal. Contratados(a): Sra. Patrícia Reinaldo Dantas de Oliveira Menezes, inscrita no CPF sob o nº 062.617.584-41. Valor Global: R\$ valor mensal de R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais) para 12 meses de locação.

Santa Cruz/RN, 17 de outubro de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ECB5854E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 952/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 952/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com os docentes **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE** e **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS**, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias nos dias 22 e 23/10/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EF309A62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR:		LICITAÇÃO:				
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.		PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP.				
FORNECEDOR:		CNPJ:				
J. I. C. DE CARVALHO		09.439.791/0001-25				
OBJETO:						
Registro de Preços objetivando a para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.						
ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item
2	AÇUCAR COMUM	NECTA	KG	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
3	ARROZ PABOLIZADO	URBANO	KG	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4	ADOÇANTE 100ML	ADOCYL	UNID.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	ÁGUA MINERAL 500ML PCT C/ 12 UNIDADES	STERBOM	PCT.	1.300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G	3 DE MAIO	UNID.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	BISCOITO DOCE PCT C/ 400 G	3 DE MAIO	UNID.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
9	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE) CHÃ DE DENTRO	SERIDO	KG	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
10	CAFÉ MOÍDO 250 G	MARATA	UNID.	1.400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
11	CHÁ DE BOLDO	MARATA	KG	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
12	CHÁ PRETO	MARATA	KG	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
13	CHÁ DE CAMMILA	MARATA	KG	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
14	CHÁ DE CIDREIRA	MARATA	KG	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE	MARATA	KG	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
19	MARGARINA 500 G	DELICATA	UNID.	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
21	QUEIJO DE COALHO (1ª QUALIDADE)	JUCURUTU	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
22	QUEIJO DE MANTEIGA (1ª QUALIDADE)	JUCURUTU	KG	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
23	RAPADURA TABLETES EM PACOTE 1 KG	JETT	KG	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
TERMO DE CONVALIDAÇÃO						
<p>O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do Art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; fica convalidado o Ato Administrativo acima em epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Santa Cruz/RN, em 14 de outubro de 2024. Cristiano Emídio Dias/Diretor.</p>						

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:F3948554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019 –
INEXIGIBILIDADE 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): CDJ PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.722.198/0001-70. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar a readequação dos quantitativos programados dos serviços especializados para realização de procedimentos médicos, constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2019. Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor contratado. BASE LEGAL: Inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permanecem inalteradas.

Santa Cruz/RN, em 02 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Dr. Victor Vinícius de Almeida Ferreira/presidente/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F62EBEAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>